EDITAL N° 501/2026 - PROECE/CPAQ/UFMS

Processo Seletivo para Ingresso, em vagas remanescentes, no Curso de Especialização em Conexões Interdisciplinares entre Metodologias Ativas, Educação Especial e Neurociência

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte e do Campus de Aquidauana, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP n° 1.036, de 23 de junho de 2025, que estabelece as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso em vagas remanescentes no Curso de Especialização em Conexões Interdisciplinares entre Metodologias Ativas, Educação Especial e Neurociência, com 133 (centro e trinta e três) vagas remanescentes para ingresso no ano de 2026, na forma estabelecida neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação em qualquer área, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.1.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, brasileiros ou estrangeiros, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.1.2. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.1.3. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial ou que possua atividades presenciais obrigatórias, apresentar visto de permanência no país que os habilitem a participar do curso de especialização.

1.2. O valor total de investimento no curso será de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por acadêmico, dividido em 18 parcelas de R$ 100,00 (cem reais).

1.3. A área de concentração do Curso é Educação.

1.4. O curso será oferecido na modalidade híbrida, de forma síncrona/assíncrona, com acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (www.ava.ufms.br) e encontros eventuais pelo *google meet*, de acordo com o calendário do curso.

1.5. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou qualquer tipo de ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

1.7. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso, que procederá à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.8. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo e-mail cimaed.cpaq@ufms.br, ou pelo telefone/whatsapp (67) 3241-0310, no horário de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no Boletim Oficial da UFMS (boletimoficial.ufms.br) e no endereço eletrônico www.cpaq.ufms.br, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
26/08/2026	**Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site** https://posgraduacao.ufms.br/portal
08/09/2026 até as 23h59	**Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site** https://posgraduacao.ufms.br/portal
09/09/2025	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e lista de espera no site www.cpaq.ufms.br
10/09/2026 até as 23h59	Período de envio de recurso das inscrições indeferidas pelo e-mail cimaed.cpaq@ufms.br
11/09/2026	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas no site www.cpaq.ufms.br
11/09/2026	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo no site www.cpaq.ufms.br
11/09/2026 a 21/09/2026	Período de matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
22/09/2026	Divulgação do Edital de estudantes matriculados no site www.cpaq.ufms.br
25/09/2026	Início das aulas (previsão)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/08/2026
Nº 8870
Pg. 182

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. A distribuição das vagas remanescentes obedecerá ao estabelecido a seguir.

Curso	Vagas ampla concorrência*	Vagas ações afirmativas*	Total de vagas
Especialização em Conexões Interdisciplinares entre Metodologias Ativas, Educação Especial e Neurociência	112	21	133

*Ampla concorrência e ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiências), pagam mensalidades ao matricular-se.

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 10 dias corridos, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

3.2.1. A Comissão Especial de Curso reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.3.1. Os candidatos aprovados nas vagas destinadas às Ações Afirmativas pagam mensalidades

3.3.2. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6.

3.3.3. As pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.3.4. Os indígenas que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.3.5. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.3.6. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.3.7. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.3.8. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.3.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, conforme datas previstas no item 2 – Cronograma, selecionando-se o Curso de Especialização em Conexões Interdisciplinares entre Metodologias Ativas, Educação Especial e Neurociência e a opção Inscrição.

4.2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 4.6 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

4.3. Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

4.4. A inscrição é gratuita para todos os candidatos.

4.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (Serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores do exercício profissional regulamentado, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, documento de identificação militar ou passaporte);

b) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

c) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

d) Diploma de Graduação, frente e verso;

e) Título de Eleitor, se brasileiro;

f) Comprovante de Quitação Eleitoral – obrigatório para candidatos a partir dos dezoito anos, obtido por meio do endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

g) Comprovante de endereço atualizado;

h) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – obrigatório para candidatos do sexo masculino com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/08/2026
Nº 8870
Pg. 183

i) Formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, para candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (PcD);

j) Laudo médico, para candidatos PcD que pretendam concorrer às vagas para ações afirmavas;

k) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), para candidatos indígenas que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas.

4.7. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

4.8. As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

4.9. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.12. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo utilizar-se-á apenas da análise dos documentos enviados e o critério “ordem de inscrição” dos candidatos dentro do respectivo grupo pelo qual o mesmo está concorrendo a uma vaga.

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente de acordo com a ordem de inscrição.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Edital de Resultado Final do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

6.2. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo II.

6.3. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.

6.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

6.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail cimaed.cpaq@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

6.6. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

7. DA MATRÍCULA E DO INVESTIMENTO NO CURSO

7.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão assinar o Contrato de prestação de serviços educacionais via assinatura eletrônica, seguindo as orientações que serão enviadas pela Secretaria de Curso.

7.2. A efetivação da matrícula no curso estará condicionada ao pagamento da primeira parcela do curso no valor de R$100,00 (cem reais) e da assinatura do contrato entre o estudante e a Fundação de Apoio.

7.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, documento oficial comprobatório de conclusão do curso de graduação, sob pena de não efetivação da matrícula.

7.4. O investimento total para participação no curso será de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), correspondente a 18 parcelas mensais de R$ 100,00 (cem reais), com a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula no valor de R$ 100,00 (cem reais).

7.5. A primeira parcela deverá ser paga no ato da matrícula, e as demais deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês subsequente.

7.6. Os boletos para pagamento das mensalidades estarão disponíveis para emissão no site da Fapec.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/08/2026
Nº 8870
Pg. 184

8.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

8.4. Caso o curso não apresente o número de matrículas em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado, considerando-se a realidade do curso.

8.5. A documentação geral do curso estará disponível no site: www.cpaq.ufms.br.

8.6. Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

8.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

8.8. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte) pelo e-mail gab.proece@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Poroece.

10.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail cimaed.cpaq@ufms.br.

Campo Grande, 24 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de extensão, Cultura e Esporte.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO,

Diretora do Campus de Aquidauana.

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

(Edital n° 501/2026 - Proece/Cpaq/UFMS)

Nome:.....

Protocolo de Inscrição:.....

Declaro ser..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em Conexões Interdisciplinares entre Metodologias Ativas, Educação Especial e Neurociência, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Por ser verdade, firmo esta declaração.

_____/_____,_____ de 2026.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/08/2026
Nº 8870
Pg. 185

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 501/2026 - Proece/Cpaq/UFMS)

Processo Seletivo	Curso de Especialização em Conexões Interdisciplinares entre Metodologias Ativas, Educação Especial e Neurociência
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	( ) Resultado preliminar das inscrições ( ) outro
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

_____/_____,_____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 24/08/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo**, **Diretor(a)**, em 25/08/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6621740** e o código CRC **6B623F88**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/08/2026
Nº 8870
Pg. 187